



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 77/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DO CISAMURES;

RESOLVE:

APROVAR, A HABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MATERNO INFANTIL ALYNE, DO AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO DO RECÉM-NASCIDO E DA CRIANÇA (A-SEG) DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (LAGES), SEGUNDO O MODELO DE PONTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA AMBULATORIAL (PASA), COM FLUXO ESTABELECIDO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A UTI NEONATAL, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS GM/MS Nº 5.349 E Nº 5.350/2024, QUE INSTITUEM A REDE E ESTABELECEM DIRETRIZES PARA CUSTEIO, METAS ASSISTENCIAIS E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA, BEM COMO EM CONSONÂNCIA COM AS PORTARIAS GM/MS Nº 1.020/2013, Nº 2.228/2022 E Nº 3.988/2022, QUE REGULAMENTAM CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO DA ATENÇÃO À GESTAÇÃO E AO SEGUIMENTO DE ALTO RISCO.

RESSALTA-SE QUE O AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO DO RECÉM-NASCIDO E DA CRIANÇA JÁ SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO, SENDO IMPRESCINDÍVEL SUA HABILITAÇÃO FORMAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O SERVIÇO PRESTA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS DE ALTO RISCO, ESPECIALMENTE AQUELES EGESSOS DA UTI NEONATAL (UTIN), DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAIS (UCIN) E DA UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU (UCINCA), INCLUINDO PREMATUROS, BEBÊS DE BAIXO PESO AO NASCER E CASOS GRAVES QUE DEMANDAM ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO. TRATA-SE DE UM PONTO DE ATENÇÃO ESSENCIAL, VOLTADO AO MONITORAMENTO DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, À DETECÇÃO PRECOCE DE POSSÍVEIS SEQUELAS E À GARANTIA DE INTERVENÇÕES RÁPIDAS E OPORTUNAS. DESSA FORMA, ATRAVÉS DO AMBULATÓRIO ASSEGURA-SE A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA, A INTEGRALIDADE DO CUIDADO E A PLENA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS COMPONENTES DA REDE ALYNE.

DESTACA-SE AINDA QUE O A-SEG ESTÁ CONTEMPLADO NO VIGENTE PLANO DE AÇÃO DA REDE ALYNE DA SERRA CATARINENSE (PAR REDE ALYNE), O QUE REFORÇA SUA RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA PARA A LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL. A ATUAÇÃO DO AMBULATÓRIO ASSUME PAPEL FUNDAMENTAL NA NOSSA REGIÃO, MARCADA POR ELEVADOS ÍNDICES DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL. DESSA FORMA, TAL AMBULATÓRIO CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A REDUÇÃO DESSES INDICADORES (INDICADORES DE: RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA (RMM) E DE TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (TMI)).

ADEMAIS O HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS SE COMPROMETEU QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS FEDERAIS, ESPECIALMENTE QUANTO AO REGISTRO DA PRODUÇÃO NOS SISTEMAS OFICIAIS (SISREG/SIASUS) E À PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO), REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR A HABILITAÇÃO E A CONTINUIDADE DOS REPASSES DE CUSTEIO FEDERAIS AO A-SEG.

TAL DELIBERAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA ÀS INSTÂNCIAS COMPETENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CIÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO, CONSTITUINDO INSTRUMENTO OFICIAL PARA A SOLICITAÇÃO DESTA HABILITAÇÃO VIA REDE ALYNE.

Susana Zen
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 43.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

LAGES, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br